



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº 019/2021



SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Superávit financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Israel dos Santos, presidente do Poder Legislativo municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por superávit, excesso de arrecadação e por anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 165.703,17 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e três reais e dezessete centavos) na seguinte dotação:

05000:- DEP DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05002:1751200051.019 – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

333000:- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

333041:- Contribuições (Ficha 418)

R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100082.064 – Gestão das Atividades do Posto de Saúde

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 419).....R\$ 56.000,00

TOTALR\$ 56.000,00

FONTE: 342 – Termo de Adesão APSUS – Aq. de Equip. UAPS



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08001:0824400092.071 - Gestão de Benefícios Eventuais

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Ficha 437) R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

FONTE: 790 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID - 19

08001:0824400092.077 - Gestão do Programa FEAS PPA1

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 422) R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

FONTE: 769 - Programa FEASPPAS I

08002:- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08002:0824300106.080 - Gestão das Atividades do FMCAD

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias - Civil (Ficha 426)..... R\$ 1.703,17

TOTAL R\$ 1.703,17

FONTE: 791 - Incentivo ao CMDCA - Deliberação nº 84/2019 CEDCA/PR

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias - Civil (Ficha 427)..... R\$ 1.000,00

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 431)..... R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

FONTE: 792 - Rec. FIA Inc. Atenção à Criança e Adolescente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 432)..... R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

FONTE: 792 - Rec. FIA Inc. Atenção à Criança e Adolescente

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 165.703,17

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R\$ 117.703,17 (cento e dezessete mil e setecentos e três reais e dezessete centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 342 - AQ. DE EQUIP. PARA UAPS c/c 600000253-6.....R\$ 56.000,00

FONTE: 769 - FEAS PPAS I c/c 21648-8.....

R\$ 35.000,00



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

FONTE: 791 – INC. CMDCA DELIB. 84/2019 c/c 23348-X....

R\$ 1.703,17

FONTE: 790 – BLOCO PSB. c/c 21488-4....

R\$ 25.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.28.07.11.01.00.00.00 – REC FIA INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - F. 792	8.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	8.000,00

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	8.000,00
---	-----------------

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- DEP DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05002:2678200052.022 – Gestão das Atividades do Setor Rodoviário

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 158)..... R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 40.000,00

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 12 DE ABRIL DE 2021.


Israel dos Santos.
Presidente do Legislativo.

